

103

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 056/10 Processo: 260/10  
 Projeto: 073/2010 Decreto: \_\_\_\_\_ Resolução: \_\_\_\_\_

Emenda: Autuiza o Poder Executivo a incluir  
programa, ação, objetivo e meta no Plano  
Municipal - PPA 2010/2013 - Lei Municipal  
nº 979/ de 07 de maio de 2009 e  
em seu anexo I?

Iniciativa do: Poder Executivo.

Apresentado em: 06/07/10

### COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____	DATA: ___/___/___
FINANÇAS O.F. _____	DATA: ___/___/___
URBANISMO I.M. _____	DATA: ___/___/___
EDUC. C.S.A.T.M.A. _____	DATA: ___/___/___

OBS.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Introdução pl. sanção em 06/07/2010  
Termino da prazo pl sanção em 10/08/10 + 40 horas.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 12/07/2010 D. Moreira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1094, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
Programa: 0012 – INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE  
Meta: **AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**  
Unidade: METRO QUADRADO  
Projeto orçamentário: **AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**  
Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior  
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente  
RECURSOS PARA 2010 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2010.

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito

  
MARCOS FIORAVANTI  
Secretário de Ação Social e Relações do Trabalho

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO  
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 241/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

**NELSON LORENÇONE**

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A" – 20/07/10;
- 1077/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1078/10 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná" – 20/07/10;
- 1079/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1080/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**PROTÓCOLO**

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail: [camara@pontalparana.pr.gov.br](mailto:camara@pontalparana.pr.gov.br)

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Processo nº 3.12.110

Data 19.08.2010

Hora 13:58

Resp. Luciana Ballus

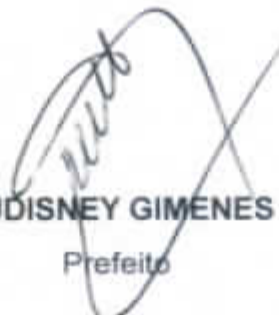


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 1090/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1091/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1092/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1093/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;
- 1094/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1095/10 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I" – 20/07/10;
- 1096/10 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/07/10;

Atenciosamente,

  
RUDISNEY GIMENES  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**OFÍCIO N.º 110/2010**

**Pontal do Paraná, 20 Julho de 2010**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 0E110/2010 **3885/2010**

Assunto

Data Entrada

Encaminha Projetos de Lei n.ºs. 051 a a 061 e 065 a 073

20/07/10

Cod. Acesso Internet:

3885.2010.7.20.141944210

**Exmo.Sr.**

**Rudisney Gimenes**

**MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná**

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

**Projeto de Lei n.º 051/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R\$480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

**Projeto de Lei n.º 052/2010** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná.”

**Projeto de Lei n.º 053/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

**Projeto de Lei n.º 054/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

**Projeto de Lei n.º 055/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 056/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei n.º 057/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

**Projeto de Lei n.º 058/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 059/2010** – “ Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

**Projeto de Lei n.º 060/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”

**Projeto de Lei n.º 061/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 065/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

**Projeto de Lei n.º 066/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 067/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 068/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

**Projeto de Lei n.º 069/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 070/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 071/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

**Projeto de Lei n.º 072/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I”.

**Projeto de Lei n.º 073/2010** – “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Nelson Lorençone

**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 073/2010**

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

**ORGÃO:** 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

**FUNÇÃO:** 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

**SUBFUNÇÃO:** 241 – ASSISTENCIA AO IDOSO

**PROGRAMA:** 0012 – INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE

**Meta:** AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO  
**Unidade:** Metro quadrado

**Projeto Orçamentário:** AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

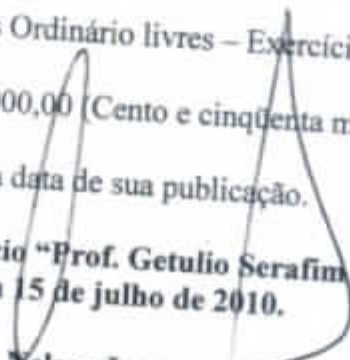
**Fonte de Recursos:** 03000 - Recursos Ordinário livres – Exercício Anterior


**Fonte de Recursos:** 01000 - Recursos Ordinário livres – Exercício Corrente

**RECURSOS PARA 2010 – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento",  
em 15 de julho de 2010.

  
Nelson Lorençone  
Presidente

  
Osni Alves de Abreu  
1º Secretário

Oséias Leal  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI 0731/2010

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 979, de 07 de maio de 2009 – PPA 2010/2013, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação, para execução em 2010:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO**

**FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO**

**Programa: 0012 – INCLUSÃO SOCIAL A MELHOR IDADE**

**Meta: AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

**Unidade: METRO QUADRADO**

**Projeto orçamentário: AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

**Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior**

**Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**

**RECURSOS PARA 2010 – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**MARCOS FIORAVANTI**  
Secretário de Ação Social e Relações do Trabalho

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº056/2010 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 056/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 056/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
PROTOCOLO

Processo nº 260/10  
Data 06.07.2010  
Hora 14:58  
Resp R. Polles

Excelentíssimo Senhor  
**NELSON LORENÇONE**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 056/10**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 (Lei Municipal nº 979/09), programa de Governo na função Assistência Social.

A meta é a ampliação e reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2010/2013, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 979/09: “O PPA - Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico..”

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada tendo em vista os prazos a serem cumpridos para início da obra.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**